

## PREFEITURA MUNICIPAL **AGUDOS**

## LEI Nº 3.809 DE 19 DE MARÇO DE 2.008.

(De autoria do Vereador APARECIDO DANTAS)

"Que altera denominação de logradouro público; e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Agudos – Estado de São Paulo – **JOSÉ CARLOS** OCTAVIANI - no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a sequinte Lei:-:

Fica por esta Lei, alterada a denominação da AVENIDA Artigo 1º. SUÉCIA, NO PARQUE PAMPULHA, município de Agudos – Estado de São Paulo; passando a denominar-se AVENIDA ALCIDES ESCADA.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas Artigo 2º. as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta Artigo 3º. das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em Artigo 4º. vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de março de 2.008.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI

Prefeito Municipal